



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATO Nº 199/13**

**PUBLICADO**  
EM 07/07/13

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.788.082/0001-43, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 155, centro, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a Sta. **DEUSIRENE PIRES DE MOURA**, brasileira, solteira, costureira, portadora da C.I. de nº3586962-DGPC/Go. e inscrita no CPF sob o nº 611.965.761-49, residente e domiciliada na cidade de Edéia-Go, à Av. Joaquim Vital, n. 92, St. JK, de agora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II, do artigo 24, da Lei, mencionada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - O OBJETO - A CONTRATADA**, por força do presente Contrato, se obriga a prestar a **CONTRATANTE**, serviços de instrutor de costura industrial, com demonstração de áudio visual, tipos de máquinas industrial, enfição de fios e linhas, conhecimento geral e exercício de conhecimento de máquinas industrial, regulagem de pontos, fabricação de peças, camisetas com manga e sem mangas, com gola V e em anel, com gola travetada, blusas com alça, com mangas, regatas, calças, legs, moletom, formação de revisora final e inicial, tiradeira de linha, acabamento e controle de qualidade, com 08 (OITO) horas diárias de segunda a Sexta;

**Parágrafo Único** – Será da **CONTRATANTE** todos os equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto constante



deste artigo;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Pela execução dos serviços caracterizados na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas iguais e mensais de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais);

**CLÁUSULA QUARTA** – Os serviços serão prestados na cidade de Edéia-Go., sob orientação da Secretaria de Agric. Pec. Ind. e Com.;

**CLÁUSULA QUINTA** – Corre por conta da **CONTRATADA** todas as despesas inerentes à contratação de pessoal auxiliar necessário ao desenvolvimento das atividades contratadas;

**CLÁUSULA SEXTA:** - **DA MULTA** - Fica estabelecida a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente contrato, que será suportado por qualquer das partes que deixar de cumprir quaisquer cláusulas deste contrato;

**CLÁUSULA SETIMA:** - **DA DUARAÇÃO** - O presente Contrato terá duração de 04/08/2013 à 31/12/13, quando a **CONTRATADA** deverá entregar a **CONTRATANTE** o objeto constante na Cláusula Primeira, devidamente executado;

**CLÁUSULA OITAVA:** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo o **CONTRATANTE** o serviço por ventura efetuado, desde que apresentado o já realizado;

A **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:

- a-) No caso de ser cometida qualquer fraude pela **CONTRATADA**;
- b-) Se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c-) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando a **CONTRATADA** de atender as exigências da **CONTRATANTE** para o bom aproveitamento do objeto deste Contrato;

**CLÁUSULA NONA:** As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte verba orçamentária: 08.244.0125.2-080 –



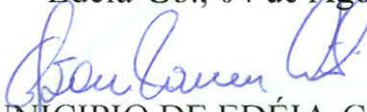
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ (MF) 01.788.082/0001-43

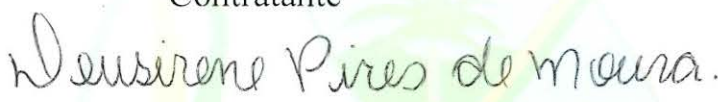
Manut do F.M.AS. – 3.3.90.36.00.00 outros serv. Terc. Pessoa física – 00 recursos ordinários.

**CLÁUSULA DECIMA:** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, elegem as partes o foro do domicílio da **CONTRATANTE**, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Edéia-Go., 04 de Agosto de 2013

  
MUNICIPIO DE EDÉIA-GOIAS  
Contratante

  
DEUSIRENE PIRES DE MOURA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª-) 

Nome:

CPF: 500 180 861 87

C.I.:

2ª 

Nome:

CPF: 412.697.101-87

C.I.